



# **ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Manual da e-financeira Versão 2.0 – Foi remodelado;

- Em geral - Não teve alteração no conteúdo;
- Informações divididas – foco nos leiautes;
- Deve ser usado com todos os anexos

LEIAUTES

SOMENTE O FECHAMENTO TEVE NOVA VERSÃO 1.3

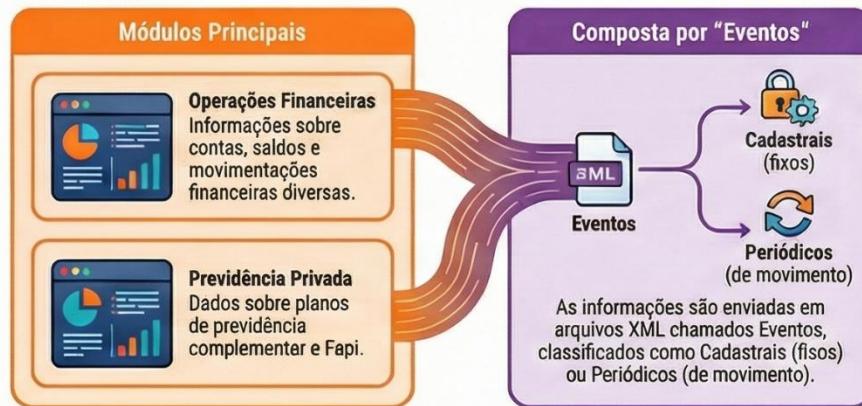
# Guia Rápido da e-Financeira

## O Que é e Quem Deve Declarar?



## Estrutura da Declaração

A declaração é dividida em dois grandes módulos de informação.



## O Processo de Envio Semestral



# Instrução Normativa RFB Nº 1571/2015 e Instrução Normativa RFB Nº 2278/2025

## Apresentação “Sem movimento”

Quando não houver qualquer operação ou situação descrita na Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 2 de julho de 2015, e na Instrução Normativa RFB nº 2.278, de 28 de agosto de 2025;

As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) devem declarar **expressamente** a inexistência de movimentação no período.

Evento de abertura do semestre e, no evento de fechamento, informar a tag “sem movimento” para cada um dos módulos aplicáveis.

Fatos relativos ao segundo semestre de 2025, a serem entregues na e-Financeira em fevereiro de 2026.

Evitar dúvidas quanto à situação da instituição declarante, bem como a realização de procedimentos fiscais que visem exclusivamente esclarecer se uma dada instituição financeira ou de pagamento teria operações a informar.

## Apresentação “Sem movimento” – Abertura e fechamento do semestre

### Exemplos:

- Instituição com contas sem movimento, acima dos limites, no 1 semestre;
- Instituição que não possua nenhuma conta nem no 1 semestre nem no 2 semestre;

Lembrando – Em dezembro devem ser informadas TODAS as contas com o saldo no último dia do ano, independe de movimentação.

- Instituição que não possua qualquer operação ou situação descrita nas INs 1571/2015 e 2278/2025, mas são obrigadas a enviar a e-financeira – Credenciadoras e subcredenciadoras de meios de pagamento.

**Apresentação “NADA A DECLARAR” – Abertura e fechamento do semestre – somente tag “NADA A DECLARAR”**

**Apresentação “Sem movimento” – Abertura e fechamento do semestre fechamento com as tags – “Sem movimento MOF” e/ou “Sem movimento PP”**

# Instrução Normativa RFB Nº 1571/2015 e Instrução Normativa RFB Nº 2278/2025

Apresentação “NADA A DECLARAR” – Abertura e fechamento do semestre – somente tag “NADA A DECLARAR”

15	nadaADeclarar	infoFechamento	<p>Esta tag deve ser preenchida com 1 quando a Instituição estiver obrigada à e-financeira, segundo as INs RFB 1571/2015 e 2278/2025, porém não possui informações do Módulo de Operações Financeiras e/ou de Previdência Privada a enviar.</p> <p>Valores válidos:</p> <p>1 = nada a declarar no período</p> <p>Regra de validação:</p> <p><u>REGRA VALIDA NADA A DECLARAR</u></p>
----	---------------	----------------	---

REGRA_VALIDA_NADA_A_DECLARAR	A tag nadaADeclarar somente pode ser informada se no evento de abertura correspondente não tiverem sido informadas nenhuma das tags: AberturaPP e AberturaMovOpFin	<u>MS1237</u> - Se não há nada a declarar, o evento de abertura não deve conter Informações da Abertura referentes a Previdência Privada nem referentes a Operações Financeiras.	Erro
------------------------------	--	--	------

# NADA A DECLARAR

```
<eFinanceira  
xmlns="http://www.eFinanceira.gov.br/schemas/evtAberturaeFinanceir  
a/v1_2_1">  
  
<evtAberturaeFinanceira id="ID00000000000000000000000000000001">  
  <ideEvento>  
    <indRetificacao>1</indRetificacao>  
    <tpAmb>1</tpAmb>  
    <aplicEmi>2</aplicEmi>  
    <verAplic>00000000000000000000000000000001</verAplic>  
  </ideEvento>  
  <ideDeclarante>  
    <cnpjDeclarante>26274503000149</cnpjDeclarante>  
  </ideDeclarante>  
  <infoAbertura>  
    <dtInicio>2024-01-01</dtInicio>  
    <dtFim>2024-06-30</dtFim>  
  </infoAbertura>  
</evtAberturaeFinanceira>  
</eFinanceira>
```

```
<eFinanceira  
xmlns="http://www.eFinanceira.gov.br/schemas/evtFechamentoeFinanceira/v1_3_0">  
  <evtFechamentoeFinanceira id="ID00000000000000000000000000000001">  
    <ideEvento>  
      <indRetificacao>1</indRetificacao>  
      <tpAmb>1</tpAmb>  
      <aplicEmi>2</aplicEmi>  
      <verAplic>00000000000000000000000000000001</verAplic>  
    </ideEvento>  
    <ideDeclarante>  
      <cnpjDeclarante>26274503000149</cnpjDeclarante>  
    </ideDeclarante>  
    <infoFechamento>  
      <dtInicio>2024-01-01</dtInicio>  
      <dtFim>2024-06-30</dtFim>  
      <sitEspecial>0</sitEspecial>  
      <nadaADeclarar>1</nadaADeclarar>  
    </infoFechamento>  
  </evtFechamentoeFinanceira>  
</eFinanceira>
```

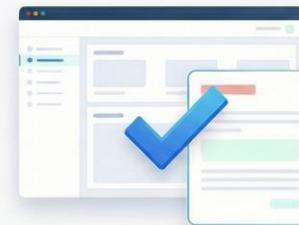
## SEMESTRE

### Processo e-Financeira: Nada a Declarar



#### Verificação de Movimentações

A instituição verifica se há eventos de movimentação financeira ou de previdência privada no semestre.



#### Constatação de Ausência de Dados

Confirma-se que não existem informações a serem declaradas para o período.



#### Envio da Declaração de Fechamento

A instituição envia um evento de fechamento com o status "NADA A DECLARAR".

## Sem movimento - semestre

Possui operações do módulo de Movimentação Financeira – contas estão sem movimento ou todas abaixo dos limites de informação

			Indicador de Fechamento de Operação Financeira, com ou sem movimento no período
19	FechamentoMovOpFin	FechamentoMovOpFin	<p>Valores Válidos:</p> <p><b>0=e-Financeira sem movimento de Operação Financeira no período</b></p> <p><b>1=e-Financeira com movimento de Operação Financeira no período</b></p> <p>Regras de validação:</p> <p><b><u>REGRA FECHAMENTO MOV OP FIN</u></b></p>

## Sem movimento - semestre

Possui operações do Módulo de Previdência Privada – por algum motivo não há arquivos a serem enviados no semestre

Exemplo: empresa é, estágio inicial ou em encerramento

17	FechamentoPP	FechamentoPP	<p>Indicador de Fechamento da Previdência Privada, com ou sem movimento no período</p> <p>Valores válidos</p> <p><b>0=e-Financeira sem movimento de Previdência Privada no período</b></p> <p><b>1=e-Financeira com movimento de Previdência Privada no período</b></p> <p>Regra de validação:</p> <p><b><u>REGRA FECHAMENTO MOV PP</u></b></p>
----	--------------	--------------	---

## Códigos de Fechamento da e-Financeira: Com ou Sem Movimento

A e-Financeira utiliza eventos específicos para comunicar o fechamento de um período, indicando se houve ou não movimentação.

Este guia detalha os indicadores para os dois principais grupos de fechamento: Previdência Privada (PP) e Movimentação de Operações Financeiras (MovOpFin).



### Fechamento de Previdência Privada (PP)

#### O que é o evento de Fechamento PP?

É o grupo de informações usado para finalizar a declaração de Previdência Privada.

#### Código Indicador



#### Significado

e-Financeira **sem** movimento de Previdência Privada no período.



e-Financeira **com** movimento de Previdência Privada no período.



### Fechamento de Operação Financeira (MovOpFin)

#### O que é o evento de Fechamento MovOpFin?

É o grupo de informações para o fechamento de movimentação financeira.



#### Código Indicador



#### Significado

e-Financeira **sem** movimento de Operação Financeira no período.



e-Financeira **com** movimento de Operação Financeira no período.



## Sem movimento – 2º semestre

Módulo de Movimentação Financeira – Todos os declarados devem ser enviados – independente de terem contas com movimento abaixo dos limites de informação

Módulo de Movimentação Financeira – “sem movimento” – somente se a Instituição estiver iniciando ou finalizando as atividades e não possui nenhum cliente.

## Outras alterações no Manual – recomendações Fórum Global

NIF (declarado e/ou proprietário) de pessoas físicas ou jurídicas - contas reportadas CRS - preenchimento obrigatório;

Validação de preenchimento – automática

Em determinadas circunstâncias (abertura de uma nova conta ou a mudança de circunstâncias) - 90 dias para regularizar a situação em relação as declarações próprias do declarado.

O número NIF (ou justificativa para sua não apresentação) deve estar presente na declaração própria do declarado ou proprietário.

Disponível no momento de abertura da conta, podendo ser validada, **em situações excepcionais**, no prazo de 90 dias, conforme CRS-Perguntas Frequentes, SEÇÕES 7.2 a 7.7: Requisitos de DUE DILIGENCE.

## Outras alterações no Manual – recomendações Fórum Global

Outras situações possíveis são aquelas em que o declarado faz a informação na declaração própria, são elas:

Motivo A - O país/jurisdição onde o titular da conta é residente fiscal não emite NIF aos seus residentes; Esta lista pode ser confirmada [LISTA INFORMAÇÃO DE NIF POR PAÍS.](#)

Motivo B - O titular da conta não consegue obter um NIF ou número;

Motivo C -Nenhum TIN é requerido. ( Este motivo apenas se a lei interna da jurisdição relevante não exigir a cobrança do TIN emitido por tal jurisdição). Esta lista pode ser confirmada [LISTA INFORMAÇÃO DE NIF POR PAÍS.](#)

## Outras alterações no Manual – recomendações Fórum Global

Deve-se ter muito cuidado ao usar os códigos abaixo. São códigos que serão encaminhados aos países signatários do CRS e estarão sujeitos à conferência e validação por parte deles. A RFB faz um acompanhamento da quantidade de preenchimento destes códigos preenchidos e as Instituições podem estar sujeitos a ações de conformidade.

# Outras alterações no Manual – recomendações Fórum Global

## Dados da declaração própria do declarado ou proprietário

	PREENCHIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
1	NoTIN-ReasonA	O país/jurisdição onde o titular da conta é residente fiscal não emite NIF aos seus residentes.	Em inglês para ser encaminhados aos países do CRS. Está previsto nos <a href="#">Modelos de Declaração Própria (rfb.gov.br)</a> .
2	NoTIN-Reason B	O titular da conta não conseguiu ainda obter um NIF;  Obs: Pessoa Física ou Jurídica com conta nova ou que teve mudança de circunstâncias durante o período de declaração e que a autodeclaração não tenha ainda sido obtida dentro do prazo de 90 dias. Day 2 procedure	Em inglês para ser encaminhados aos países do CRS. Está previsto nos <a href="#">Modelos de Declaração Própria (rfb.gov.br)</a> .  A inclusão deste código não significa que a Instituição Financeira está conforme com o requerido na <a href="#">Instrução Normativa 1680/2016</a> e IN RFB nº 2219, de 17 de setembro de 2024, mas visa permitir que a informação do CRS possa ser enviada e auxiliar na identificação das circunstâncias para as quais os NIFs não foram obtidos
3	NoTIN-ReasonC	Nenhum TIN é requerido.	Em inglês para ser encaminhados aos países do CRS. Está previsto nos <a href="#">Modelos de Declaração Própria (rfb.gov.br)</a> .

## Outras alterações no Manual – recomendações Fórum Global

Inclusão do Subtipo de conta 109 – Conta salário

Dúvidas:

e-financeira.df@rfb.gov.br

